

APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E L.M. DE SOUZA OLIVEIRA SUPERMERCADO – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L.M. DE SOUZA OLIVEIRA SUPERMERCADO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.989.175/0001-02, com sede à Rua Brasiel Ferreira de Amorim, n.º 911, Bela Vista, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada por sua titular, Sra. Luciana Maria de Souza Oliveira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua José Camilo dos Santos, n.º 364, Sagrada Família, em Itaú de Minas (MG), portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-10.162.010, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 033.033.416-64, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de apostilamento ao contrato celebrado;

Considerando que se fez necessária a recomposição de preço no fornecimento de pão de sal tipo francês, conforme aprovação do Secretário Municipal de Administração, Sr. Raymundo Ferreira de Oliveira;

Resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 001/2017 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição de preço no fornecimento de pão de sal tipo francês com peso aproximado de

50 gramas, visando atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão da recomposição de preço no fornecimento do pão de sal tipo francês de 50 gramas, o kilo de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) passa a ser de **R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 20/01/2017 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 09 de maio de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**L.M. DE SOUZA OLIVEIRA SUPERMERCADO – EPP
LUCIANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
